



DECRETO Nº 005/2024, 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA (SC), no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e com base nos art. 7º e art. 42/43º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 1.814/2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor total de **R\$ 11.492,52 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, para cobrir despesas a serem realizadas na seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ: 2.055 – Transferências à Consórcios Públicos - Saúde
3.3.71.00.00.00.00 5000 (26) Transferências à Consórcios Públicos11.492,52

Art. 2º – Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito suplementar de que trata o art. anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ: 2.055 – Transferência à Consórcios Públicos - Saúde
3.1.71.00.00.00.00 5000 (25) Transferências à Consórcios Públicos.....6.666,68
4.4.71.00.00.00.00 5000 (29) Transferências à Consórcios Públicos..... 4.825,84
Total da Anulação11.492,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 19 de janeiro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dezenove dias do mês de janeiro de 2.024.